



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 9 - Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2014 - Nº 560 - Distribuição Gratuita

ATOS OFICIAIS DO PODER Executivo

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.337 de 02 de janeiro de 2013

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09 de dezembro 2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.336.198,00 (hum milhão, trezentos e trinta e seis mil e cento e noventa e oito reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | Valor Lançado |
|-------------------|--------------|--------------------|-------|---------|---------------------|
| Órgão | Econômica | Funcional | Fonte | Despesa | |
| 02.01.00 | 3.3.90.00.00 | 12 361 0226 - 0244 | 02 | 0144 | 1,00 |
| 02.01.00 | 4.4.90.00.00 | 12 365 0220 - 1138 | 05 | 0188 | 2,00 |
| 02.01.00 | 4.4.90.00.00 | 12 361 0221 - 0228 | 01 | 0192 | 1,00 |
| 04.01.00 | 3.3.90.00.00 | 15 122 0446 - 0001 | 01 | 0319 | 10.000,00 |
| 04.01.00 | 4.4.90.00.00 | 15 451 0442 - 1904 | 01 | 0344 | 200.000,00 |
| 04.01.00 | 4.4.90.00.00 | 15 451 0442 - 1904 | 01 | 0357 | 200.000,00 |
| 02.01.00 | 3.3.90.00.00 | 12 361 0226 - 0244 | 01 | 0574 | 175.999,00 |
| 02.01.00 | 3.3.90.00.00 | 12 365 0226 - 0243 | 05 | 0575 | 144.999,00 |
| 02.01.00 | 4.4.90.00.00 | 12 365 0220 - 1138 | 01 | 0577 | 189.999,00 |
| 02.01.00 | 4.4.90.00.00 | 12 365 0220 - 1138 | 01 | 0578 | 140.199,00 |
| 02.01.00 | 3.3.90.00.00 | 12 361 0221 - 0229 | 01 | 0581 | 84.999,00 |
| 02.01.00 | 4.4.90.00.00 | 12 361 0221 - 0228 | 01 | 0584 | 189.999,00 |
| Total..... | | | | | 1.336.198,00 |

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 1.336.198,00 (hum milhão, trezentos e trinta e seis mil e cento e noventa e oito reais), conforme programação abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | Valor Lançado |
|-------------------|--------------|--------------------|-------|---------|---------------------|
| Órgão | Econômica | Funcional | Fonte | Despesa | |
| 02.01.00 | 3.3.90.00.00 | 12 361 0226 - 0244 | 05 | 0145 | 145.000,00 |
| 02.01.00 | 3.3.90.00.00 | 12 365 0226 - 0243 | 01 | 0154 | 175.999,00 |
| 02.01.00 | 3.3.90.00.00 | 12 361 0221 - 0229 | 01 | 0176 | 84.999,00 |
| 02.01.00 | 3.3.90.00.00 | 12 364 0227 - 0247 | 01 | 0182 | 520.200,00 |
| 04.01.00 | 3.3.90.00.00 | 15 122 0446 - 0001 | 01 | 0323 | 10.000,00 |
| 05.01.00 | 4.4.90.00.00 | 16 482 0550 - 1911 | 01 | 0369 | 400.000,00 |
| Total..... | | | | | 1.336.198,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de janeiro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 02 de janeiro de 2014.

Decreto nº 4.338 de 02 de janeiro de 2013

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 546.583,73 (quinhentos e quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | Valor Lançado |
|-------------------|--------------|--------------------|-------|---------|-------------------|
| Órgão | Econômica | Funcional | Fonte | Despesa | |
| 01.01.00 | 3.3.90.00.00 | 10 301 0110 - 0111 | 01 | 0065 | 1,00 |
| 02.01.00 | 3.3.90.00.00 | 12 361 0221 - 0229 | 01 | 0176 | 1,00 |
| 03.01.00 | 3.3.90.00.00 | 08 243 0331 - 0339 | 02 | 0257 | 2,00 |
| 01.01.00 | 3.3.90.00.00 | 10 301 0110 - 0111 | 92 | 0573 | 26.792,03 |
| 02.01.00 | 3.3.90.00.00 | 12 361 0221 - 0229 | 92 | 0576 | 418,43 |
| 03.01.00 | 3.3.90.00.00 | 08 122 0330 - 0330 | 02 | 0579 | 79,77 |
| 03.01.00 | 3.3.90.00.00 | 08 243 0331 - 0339 | 92 | 0580 | 4.291,50 |
| 02.01.00 | 3.3.90.00.00 | 12 361 0221 - 0229 | 02 | 0582 | 479.999,00 |
| 02.01.00 | 3.3.90.00.00 | 12 361 0221 - 0229 | 05 | 0583 | 34.999,00 |
| Total..... | | | | | 546.583,73 |

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto no valor de R\$ 546.583,73 (quinhentos e quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos), será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação (art. 43, § 1º, II, Lei nº 4.320/64) no valor de R\$ 80,77 (oitenta reais e setenta e sete centavos); superávit financeiro (art. 43, § 1º, I, Lei nº 4.320/64) no valor de R\$ 31.504,96 (trinta e um mil, quinhentos e quatro reais e noventa e seis centavos); e, da anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 514.998,00 (quinhentos e catorze mil e novecentos e noventa e oito reais), conforme programação abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | Valor Lançado |
|-------------------|--------------|--------------------|-------|---------|-------------------|
| Órgão | Econômica | Funcional | Fonte | Despesa | |
| 02.01.00 | 3.3.90.00.00 | 12 361 0221 - 0229 | 02 | 0177 | 479.999,00 |
| 02.01.00 | 3.3.90.00.00 | 12 361 0221 - 0229 | 05 | 0178 | 34.999,00 |
| Total..... | | | | | 514.998,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de janeiro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 02 de janeiro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.339 de 02 de janeiro de 2013

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09 de dezembro 2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 246.100,00 (duzentos e quarenta e seis mil e cem reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | Valor Lançado |
|-------------------|--------------|--------------------|-------|---------|-------------------|
| Órgão | Econômica | Funcional | Fonte | Despesa | |
| 01.01.00 | 3.3.90.00.00 | 10 122 0113 - 0002 | 01 | 0036 | 168.000,00 |
| 02.01.00 | 3.3.90.00.00 | 12 364 0227 - 0247 | 01 | 0182 | 78.100,00 |
| Total..... | | | | | 246.100,00 |

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 246.100,00 (duzentos e quarenta e seis mil e cem reais), conforme programação abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO | | | | | Valor Lançado |
|-------------------|--------------|--------------------|-------|---------|-------------------|
| Órgão | Econômica | Funcional | Fonte | Despesa | |
| 01.01.00 | 3.3.90.00.00 | 10 122 0113 - 0001 | 01 | 0035 | 40.000,00 |
| 01.01.00 | 3.3.90.00.00 | 10 122 0113 - 0001 | 01 | 0060 | 17.000,00 |
| 01.01.00 | 3.3.90.00.00 | 10 301 0110 - 0111 | 01 | 0065 | 36.000,00 |
| 02.01.00 | 3.3.90.00.00 | 12 361 0221 - 0228 | 01 | 0173 | 23.000,00 |
| Total..... | | | | | 246.100,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de janeiro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 02 de janeiro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.295 de 31 de janeiro de 2014

Dispõe sobre a abertura de Sindicância Investigatória, constituição de Comissão, conforme especifica e da outras providências correlatas.

Amarildo Antonio Zorzo - Prefeito do Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - solicitação interna enviada pelo Secretário Municipal de Segurança, Transito e Defesa Civil, que após tomar ciência de fatos que demonstram possíveis irregularidades, requereu da Coordenadoria de Pro-

cessos Administrativos e Disciplinares providencias cabíveis ao caso;

Considerando - que na análise dos documentos e fatos apresentados no Processo nº 107/14, deverá ser instaurado processo de sindicância investigatória para apurar possíveis falhas;

Considerando – que é dever do funcionário exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, Art. 2º, I, ser leal às atribuições a que servir, Art. 2º II, observar as normas legais e regulamentares, Art. 2º, III, manter conduta compatível com a moralidade administrativa, Art. 2, IX, todos previstos no Decreto nº 2516/07, e Lei 141/2009.

Considerando – que a possível inobservância de dever funcional previsto no Decreto nº 2516/07, Lei 141/09 ou norma interna, podem gerar punições como advertência, suspensão ou demissão.

Considerando - o que consta no art. 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e os dispositivos do Decreto Municipal nº 2.516, de 03 de outubro de 2007 e Lei Complementar nº 141/2009, com posteriores alterações, que trata do regime disciplinar dos servidores públicos municipais;

Considerando - finalmente, a gravidade dos fatos,

R e s o l v e

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão para análise do Processo de Sindicância Investigatória e que será assim composta por 3 (três) membros e um secretário que não terá direito a voto, sendo: Luisa Ortolan Amâncio, Morgana Aparecida Modolo e Valdir José da Silva, para sob a Presidência da primeira, todos sem prejuízo de suas funções, constituírem a Comissão de Sindicância Investigatória, referente ao Processo nº 107/14, e como secretária para esta sindicância fica designada Máisa Ghiraldini, a fim de apurar os fatos denunciados.

Art. 2º - Para o desempenho de sua tarefa, a referida Comissão fica investida dos poderes e prerrogativas que lhe são inerentes, inclusive do poder de policia administrativa do Município, podendo praticar todos os atos, termos e medidas de sua alçada, abrangentemente os de consulta, assessoramento e/ou assistência de outras quaisquer unidades do Município.

Art. 3º - A "Comissão" se instalara imediatamente, devendo concluir seu trabalho e relatório final em trinta (30) dias, prazo este prorrogável se necessário, e ao final remeterá os seus autos a conclusão superior, para as promoções oportunas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 31 de janeiro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Francisco Rafael Ferreira
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Ellen Bueno Paganotti
Diretora e Coordenadora de Processos Administrativos e Disciplinares
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 31 de janeiro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.296 de 03 de fevereiro de 2014

Dispõe sobre a abertura de Sindicância Investigatória, constituição de Comissão, conforme especifica e da outras providências correlatas.

Amarildo Antonio Zorzo - Prefeito do Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - que na análise dos documentos e fatos apresentados no Processo nº 3937/2013, deverá ser instaurado processo de sindicância investigatória para apurar possíveis falhas;

Considerando – que é dever do funcionário exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, Art. 2º, I, ser leal às atribuições a que servir, Art. 2º II, observar as normas legais e regulamentares, Art. 2º, III, manter conduta compatível com a moralidade administrativa, Art. 2, IX, todos previstos no Decreto nº 2516/07, e Lei 141/2009.

Considerando – que a possível inobservância de dever funcional previsto no Decreto nº 2516/07, Lei 141/09 ou norma interna, podem gerar punições como advertência, suspensão ou demissão.

Considerando - o que consta no art. 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e os dispositivos do Decreto Municipal nº 2.516, de 03 de outubro de 2007 e Lei Complementar nº 141/2009, com posteriores alterações, que trata do regime disciplinar dos servidores públicos municipais;

Considerando - finalmente, a gravidade dos fatos,

R e s o l v e



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeirosp.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências
Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 460,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirosp.sp.gov.br

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão para análise do Processo de Sindicância Investigatória e que será assim composta por 3 (três) membros e um secretário que não terá direito a voto, sendo: Grasiella Boggian Levy, Carlos Eduardo Zarus e Wlademir Aparecido Ragasso, para sob a Presidência da primeira, todos sem prejuízo de suas funções, constituírem a Comissão de Sindicância Investigatória, referente ao Processo nº 3937/2013, e como secretária para esta sindicância fica designada Ellen Bueno Paganotti, a fim de apurar os fatos denunciados.

Art. 2º - Para o desempenho de sua tarefa, a referida Comissão fica investida dos poderes e prerrogativas que lhe são inerentes, inclusive do poder de polícia administrativa do Município, podendo praticar todos os atos, termos e medidas de sua alçada, abrangentemente os de consulta, assessoramento e/ou assistência de outras quaisquer unidades do Município.

Art. 3º - A "Comissão" se instalara imediatamente, devendo concluir seu trabalho e relatório final em trinta (30) dias, prazo este prorrogável se necessário, e ao final remeterá os seus autos a conclusão superior, para as promoções oportunas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 03 de fevereiro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Francisco Rafael Ferreira
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Ellen Bueno Paganotti
Diretora e Coordenadora de Processos Administrativos e Disciplinares
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 03 de fevereiro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.298 de 03 de fevereiro de 2014

Apostila, servidores do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, beneficiados pelo art. 9º (§§ 1º e 5º) da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações (que dispõe sobre o quadro de cargos, empregos públicos permanentes, funções e referências da Municipalidade), conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Ficam as seguintes servidoras municipais beneficiadas pela Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações (artigo 9º §§ 1º e 5º), por grau de ascensão funcional, relativo ao mês de janeiro/2014, conforme discriminado abaixo:

| Nome do servidor | Admissão | Referencia | Grau |
|--------------------------------------|------------|-----------------|-----------|
| Glasiela Marques | 03/01/2011 | Ref. 04 (ch 40) | I p/ II |
| Meire Aparecida de Oliveira | 04/01/2011 | Ref. 03 (ch 40) | I p/ II |
| Simone Marques Gomes | 04/01/2011 | Ref. 01 (ch 40) | I p/ II |
| Grazielle Dias Roberto Silva | 11/01/2011 | Ref. 01 (ch 40) | I p/ II |
| Luiz Carlos de Souza | 12/01/2011 | Ref. 01 (ch 40) | I p/ II |
| Luciane Aparecida Rampo | 02/01/2007 | Ref. 04 (ch 30) | II p/ III |
| Dailton Schiolin | 08/01/2007 | Ref. 05 (ch 40) | II p/ III |
| Taisa Alexandra de Michelli Cordeiro | 08/01/2007 | Ref. 05 (ch 30) | II p/ III |
| Júlio dos Santos Ferreira | 22/01/2007 | Ref. 04 (ch 30) | II p/ III |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 03 de fevereiro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 03 de fevereiro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.300 de 03 de fevereiro de 2014

Convalida, demissão, a pedido, de servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 22 de janeiro de 2014, convalidada a demissão, a pedido, da servidora Neide Arrivaben Scatolin, portadora do RG nº 11.166.860, lotada no emprego público de Cozinheira - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis (Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 2.535, de 15.03.1991.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 03 de fevereiro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 03 de fevereiro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

De ordem do Exmo.sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 74/2013 ao Contrato 05/2012

Data: 16/12/2013
Licitação: Pregão 46/2011
Objeto: Contratação de empresa para licenciamento de programas de computador (softwares aplicativos) para área tributária, abrangendo os serviços de customização, implantação, migração de dados, treinamento de servidores e manutenção pelo período de 12 (doze) meses.
Contratada: GLC Consultoria S/S Ltda.
Prazo: 31/12/2014
Processo Administrativo nº. 4193/2013

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 80/2013 ao Contrato 51/2009

Data: 20/12/2013
Licitação: Tomada de Preços 03/2009

Objeto: Prestação de serviços técnicos e especializados de terceirização de mão de obra com vistas à realização de exames de ultrassonografia em usuários da rede pública municipal de saúde.

Contratada: Imagem Centro de Diagnósticos Ltda.
Prazo: 30/06/2014
Processo Administrativo nº. 4098/2013

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 106/2013 ao Contrato 07/2013

Data: 30/12/2013
Licitação: Dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93
Objeto: Locação de imóvel para uso do Gabinete do Prefeito
Locador: Antonio Bertozzo Filho
Prazo: 31/12/2014
Processo Administrativo nº. 3984/2013

Termo de Supressão de Valor nº. 01/2014 ao Contrato 53/2011

Data: 08/01/2014
Licitação: Convite 48/2011
Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para urbanização das praças localizadas nas Avenidas Carlos Hespagnol e Avenida Aristeu Marcicano, no Jardim Bela Vista, nesta urbe.
Contratada: Construtora Sólida M&N Ltda - ME
Valor: R\$ 20.428,19
Processo Administrativo nº. 4485/2013

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 12/2014 ao Contrato 75/2013

Data: 20/01/2014
Licitação: Tomada de Preços 02/2013
Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para construção da Academia de Saúde, localizada na Avenida Aristeu Marcicano, Jardim Bela Vista, na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo
Contratada: J.C.M. Construtora Ltda.
Prazo: 24/03/2014
Processo Administrativo nº. 4357/2013

Contrato nº. 89/2013

Data: 09/12/2013
Licitação: Pregão Presencial 47/2012
Objeto: Prestação de serviços de controle sanitário urbano.
Valor Global: R\$ 372.154,32
Contratada: M.M. Tecnologia Ambiental Ltda EPP
Prazo: 12 meses
Processo Administrativo nº. 4336/2013

Secretaria Municipal de Administração Departamento de Suprimentos Divisão de Licitações - Contratos

LOURDES AP. BOTEON PIO, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos das Professoras abaixo:

ATO DECISÓRIO – 01/14

NOME – Luciana de Castro Wolf Barel
RG- 26.482.968-2
CARGO – Professor(a) PEB II
UNIDADE – EMEF “Maria Nazareth S. Lordello”
Endereço - Rua São João Evangelista, 501, Vila São José I - Fone: (19) - 3546-1167

ATO DECISÓRIO – 02/14

NOME – Márcia da Silva RG- 30.356.738-7
CARGO – Professor(a) PEB II
UNIDADE – EMEF “Maria Nazareth S. Lordello”
Endereço - Rua São João Evangelista, 501, Vila São José I - Fone: (19) - 3546-1167

ATO DECISÓRIO – 03/14

NOME – Rosa Maria Wolf Priminini
RG- 5.608.602-7
CARGO – Professor(a) PEB I – Aposentada
UNIDADE – EMEF “Cel. José Levy”
Endereço - Rua Visconde do Rio Branco, 417, Centro
Fone: (19) - 3546-5682

ATO DECISÓRIO – 04/14

NOME – Maria Cristina Negro Forte
RG- 7.761.848-8
CARGO – Professor(a) PEB I
UNIDADE – EMEF “Cel. José Levy”
Endereço - Rua Visconde do Rio Branco, 417, Centro
Fone: (19) - 3546-5682

ATO DECISÓRIO – 05/14

NOME – Betisa Lopes Marangoni
RG- 27.654.115-7
CARGO – Professor(a) PEB I
UNIDADE – EMEF “Prof Geraldo Ap. Rocha”
Endereço - Rua dos Cravos, 145, Jd Eldorado
Fone: (19) - 3546-1107

ATO DECISÓRIO – 06/14

NOME – Danise S. F. Fagundes
RG- 18.093.517-3
CARGO – Professor(a) PEB II
UNIDADE – EMEF “Prof Geraldo Ap. Rocha”
Endereço - Rua dos Cravos, 145, Jd Eldorado

Fone: (19) - 3546-1107

ATO DECISÓRIO – 07/14

NOME – Elen Patrícia R. de Souza Franco
RG- 27.567.722-9
CARGO – Professor(a) PEB I
UNIDADE – EMEF “Prof Geraldo Ap. Rocha”
Endereço - Rua dos Cravos, 145, Jd Eldorado
Fone: (19) - 3546-1107

ATO DECISÓRIO – 08/14

NOME – Bruna Bernardes
RG- 20.389.162-4
CARGO – Professor(a) PEB I
UNIDADE – EMEF “Prof Geraldo Ap. Rocha”
Endereço - Rua dos Cravos, 145, Jd Eldorado
Fone: (19) - 3546-1107

ATO DECISÓRIO – 09/14

NOME – Maristela Martins de Almeida
RG- 16.885.914
CARGO – Professor(a) PEB I
UNIDADE – CEI “Uarde A. de Campos Toledo”
Endereço - Rua Lourenço E. Mazutti, 777 – Jd José Corte - Fone: (19) - 3546-1567

Cordeirópolis, 05 de fevereiro de 2014

LOURDES AP. BOTEON PIO
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 04/2014

Objeto: Registro de preço para fornecimento de uniforme escolar para a rede pública Municipal de ensino.
Data da Sessão Pública do Pregão: 25/02/2014, às 10:00 horas.
Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.
A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirosp.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 06 de fevereiro de 2014.

Edvaldo José Vitorio
Diretor de Suprimentos



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 1996

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 1996 DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA CUMPRIMENTO DO DEVER DE ALISTAMENTO MILITAR.

AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO (02 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO/2014), FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA À PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

MÁRCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045

**ATOS OFICIAIS DO
SAAE**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 001/2014
Origem: Pregão nº 002/2013
Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS
Contratada: GR IND., COM. E TRANSP. DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
Objeto: aquisição de 150.000kg (Cento e Cinquenta Mil quilogramas) de Hipoclorito de Sódio (Cloro)
Valor: R\$163.500,00 (Cento e Sessenta e Três Mil e Quinhentos Reais)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato
Condições de Pagamento: no prazo de até 30(trinta) dias das entregas do produto
Data da Assinatura: 27 de Janeiro de 2014

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
Presidente Executivo

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Termo de Aditamento nº 01 ao Contrato nº 01/13
Licitação: Convite nº 02/13
Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS
Contratada: CARBOSOLUTION CARVÃO ATIVADO LTDA.
Objeto: fornecimento parcelado de Carvão Ativado Umectado
Valor do Aditamento: R\$ 14.760,00 (Catorze Mil, Setecentos e Sessenta Reais)
Data da Assinatura do Termo de Aditamento: 20 de Janeiro de 2014

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
Presidente Executivo do SAAE

PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA O CONSELHO TUTELAR

1 TITULAR E 5 SUPLENTES

DO PROCESSO DE ELEIÇÃO:

Os candidatos aptos na primeira etapa serão submetidos a um Processo Eleitoral conforme consta no artigo 8º da Lei Municipal nº 2856 de 20 de Dezembro de 2012.

Segue abaixo os candidatos aptos para eleição:



Agnes Roberta Rosa



Andrea Aparecida Módolo de Sousa



Denise Aparecida Baptistella



Jani Henriques Luiz



Josiane Cesário Tenório



Raquel Cristina Costa

A ELEIÇÃO OCORRERÁ NO DIA **16 DE FEVEREIRO DE 2014**, DAS 8:00 AS 12:00 HORAS

NA ESCOLA CEL. JOSÉ LEVY, SITO A RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, Nº 417, CENTRO E NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JORGE FERNANDES, RODOVIA SP 316, BAIRRO CASCALHO

OBS. O ELEITOR DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA VOTAÇÃO O **TÍTULO DE ELEITOR E A CARTEIRA DE IDENTIDADE**

Cordeirópolis, 07 de fevereiro de 2014

CÁSSIA DE MORAES
Presidente do CMDCA